



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº 1770/2017 DE 25 DE ABRIL DE 2017

**Abre Créditos Adicionais Especiais no
valor de R\$ 190.000,00.**

CATEA MARIA BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Abre Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

| | | |
|-------------------------|---|-------------------|
| 04.122.0002.2005 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 3.3.90.37.00.03.01 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 65.000,00 |
| 10.301.0017.2060 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| 3.3.90.37.00.09.01 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 25.000,00 |
| 04.122.0002.2007 | MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL | |
| 3.3.90.37.00.03.01 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 25.000,00 |
| 26.782.0008.2019 | MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS | |
| 3.3.90.37.00.06.01 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 25.000,00 |
| 15.452.0004.2013 | MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS | |
| 3.3.90.37.00.06.02 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 50.000,00 |
| | TOTAL | 190.000,00 |

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, parte do superávit financeiro do recurso vinculado 0001-LIVRE, verificado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2017.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Doutor Ricardo, aos 25 dias do mês de ABRIL de 2017

CATEA MARIA BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MATEUS ARCARI
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO